



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL Nº 001/2020 – PAROBÉ/RS

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAROBÉ, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito, para atuarem junto às **Promotorias de Justiça de Parobé**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 30/09/2020 a 09/10/2020
Publicação da homologação das inscrições e convocação para a realização da prova presencial de redação	13/10/2020
Aplicação das provas de redação (fase 1)	16/10/2020
Publicação do resultado preliminar da prova de redação e da análise de histórico e currículo escolar (fase 1) e convocação para as entrevistas virtuais (fase 2)	20/10/2020
Realização de entrevistas virtuais conforme agendamento individual	De 21/10/2020 a 23/10/2020
Publicação do resultado e da classificação final	27/10/2020

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Editais, afixados no átrio do prédio sede da Promotoria de Justiça de Parobé, localizada na Rua Gonçalves Nunes Martins, nº 50, Bairro Guarujá, em Parobé/RS, podendo também ser acessados por meio do endereço eletrônico "<http://www.mprs.mp.br/>".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado nos endereços mencionados no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos, devidamente matriculados, cursando entre o **4º (quarto) e o 7º (sétimo) semestres** do curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio junto às Promotorias de Justiça de Parobé, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a serem cumpridas no período diurno.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício de estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período. O valor médio para 21 dias úteis (TCE de 30 horas) é de R\$1.219,26 (mil duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

4. DA INSCRIÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas **no período de 30 de setembro de 2020 a 09 de outubro de 2020** e serão realizadas, **exclusivamente**, através do envio da ficha de inscrição anexa ao edital, acompanhada de currículo com foto e histórico escolar da faculdade ao e-mail mpparobe@mprs.mp.br.

4.2 A inscrição será formalizada mediante:

4.2.1 Envio de Formulário Padrão de Inscrição preenchido e digitalizado;

4.2.2 Documento oficial de identidade com foto digitalizado;

4.2.3 CPF ou documento oficial em que conste o respectivo número de forma digitalizada;

4.2.4 Currículo do candidato (com foto) em formato digital;

4.2.5 Histórico escolar atualizado de forma digital;

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio (informação a ser fornecida junto ao formulário padrão de inscrição).

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que não dispuser de meios para a participação de entrevista em meio virtual deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para “Necessito de Atendimento Especial para a Realização da Prova”, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades (item 1) e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto, excepcionalmente, de uma redação (presencial), análise de currículo e histórico escolar, e de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

uma entrevista pessoal (em meio virtual), tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de contenção à contaminação pelo COVID-19.

5.3 O tempo de realização da prova de redação será de 01 (uma) hora no máximo, e o candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul, e fazendo uso obrigatório de máscara.

5.4 A entrevista pessoal será realizada para os 05 (cinco) primeiros classificados, inclusive os empatados nessa classificação, considerando o total de 90 (noventa) pontos relativos às provas eliminatórias, distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Valor da Prova	Total de Pontos
Prova de redação – ELIMINATÓRIA	70	70
Análise de currículo e histórico escolar – ELIMINATÓRIA	20	20
Entrevista Pessoal – CLASSIFICATÓRIA	10	10

5.5 A prova de redação será realizada, preferencialmente, no dia 16 de outubro de 2020, conforme Cronograma de Atividades (item 1), no horário das 09:30 horas, nas dependências do auditório da Secretaria Municipal de Educação de Parobé, situado na Rua João Mosmann Filho, n. 303, Parobé/RS (observada a lotação máxima para o período de vigência do estado de calamidade).

5.6 Durante a realização da prova de redação não será permitida consulta a livros, códigos e obras de qualquer espécie, ou a aparelhos eletrônicos.

5.7 A realização da análise e avaliação de todos os currículos e históricos escolares enviados pelos participantes com as inscrições homologadas será realizada pela chefia imediata, responsável por este processo seletivo, e serão levadas em conta a média das notas obtidas pelos candidatos nos seus cursos de graduação, o número e o período de tempo de estágios realizados, seminários e cursos assistidos e artigos publicados.

6. DO PROGRAMA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

6.1 Prova de redação:

Direito Penal: Código Penal (Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940): Teoria Geral do Crime (do art. 1º ao art. 120), dos Crimes contra a Vida (do art. 121 ao art. 128) e dos Crimes contra o Patrimônio (do art. 155 ao art. 183); Lei nº 9.099/95.

Direito Processual Penal: Princípios do Processo Penal. Aplicação da lei processual no tempo. Aplicação da lei processual no espaço. Interpretação da lei processual. Inquérito Policial: natureza, iniciativa, indeferimento e recurso, inquérito dependente da representação, ato do inquérito, caráter inquisitório, âmbito de atividade, prazo, conclusão e remessa a juízo, arquivamento. Ação Penal: condições e princípios da ação, classificação das ações penais, condições de procedibilidade, ação penal privada, influência da sentença penal no cível. Ação civil ex delicto. Recursos. Habeas Corpus. Da Competência. Da Prova (Prova Testemunhal, Prova Pericial, Provas Ilícitas, Interceptações e Gravações). Da Prisão e da Liberdade Provisória. Das Nulidades.

Direito Civil: Código Civil (Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002): da Personalidade e da Capacidade (do art. 1º ao art. 10), dos Alimentos (do art. 1694 ao art. 1710), da União Estável (do art. 1723 ao art. 1727); Código de Processo Civil (Lei nº 5.869 de 11 de janeiro de 1973): da Execução da Prestação Alimentícia (arts. 732 e 733).

Dissertação e/ou redação acerca de um tema de conhecimentos jurídicos (considerando os conhecimentos específicos apresentados acima, abordando legislação, doutrina e jurisprudência), e/ou um tema político atual; considerando, ainda, a capacidade de expressão escrita do candidato, com a demonstração do domínio correto da norma padrão da língua Portuguesa e de suas estruturas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DA ENTREVISTA

7.1 Todos os candidatos com inscrição homologada serão convocados a participar da prova de redação, sendo esta presencial, em local adequado ao distanciamento requerido em função de prevenção ao COVID-19, destacando-se ainda que se faz **obrigatório** o uso de máscara a todos os participantes durante o certame.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, pela soma das pontuações obtidas na prova de redação – máxima de 70 pontos – e na análise de currículo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

e histórico escolar – pontuação máxima de 20 pontos (ambos de caráter ELIMINATÓRIO).

7.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50 (cinquenta) do total de pontos da etapa eliminatória.

7.4 Serão convocados para a entrevista os 05 (cinco) candidatos que obtiverem a melhor classificação, considerando o somatório das notas obtidas nas provas de caráter eliminatório.

7.5 Em caso de empate na classificação para a realização da entrevista, todos os empatados, dentro do número de convocados/classificados, serão chamados para a entrevista.

7.6 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.7 A classificação final será obtida através do somatório da nota final da prova de redação (até 70 pontos), da análise de currículo e histórico escolar (até 20 pontos), ambas fases eliminatórias, e da entrevista (até 10 pontos), esta de cunho classificatório.

7.8 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades (item 1), por meio de edital afixado no átrio da Promotoria de Parobé, podendo também ser acessado no endereço eletrônico "<http://www.mprs.mp.br/>".

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada através de contato telefônico e/ou pelo e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data do contato telefônico e/ou encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) ou do número de telefone, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por um desses meios.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 Atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 Documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 Fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 Fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 Uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 Fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

Parobé, 28 de Setembro de 2020.

Isabel da Costa Franco Santos,
2º Promotor de Justiça de Parobé.
Responsável pelo Processo Seletivo.

ISABEL DA COSTA FRANCO
SANTOS.00535132047

PUBLICADO EM 29 de setembro de 2020.